



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

LEI Nº 895/2006  
DE 16 DE MAIO DE 2006.

LIDO NO  
EXPEDIENTE  
Em 16/05/2006  
Presidente

DISPÕE SOBRE UTILIDADE  
PÚBLICA E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARECHAL  
DEODORO/AL.,

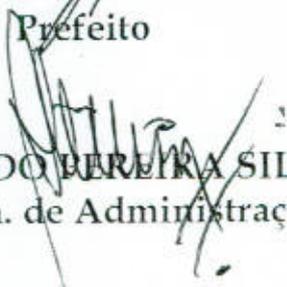
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º**- Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO  
BENEFICENTE LAR ASSISTENCIAL SANTO ANTÔNIO,  
sediado na Rua Os 18 do Forte , nº 100, bairro Barro Vermelho, nesta  
cidade de Marechal Deodoro - AL.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,  
EM 16 DE MAIO DE 2006.

  
JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA  
Prefeito

  
ALCENILDO PEREIRA SILVA  
Sec. Mun. de Administração